CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 006/94

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

=C
O
N
C
E
D
E
R=

Gratificação Especial, ao Servidor Público da Câmara Municipal, **FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA**, chefe do Departamento Pessoal e Contábil, na proporção de 20% (vinte por cento), conforme artigo 7º caput, parágrafo único, da Resolução nº 003/93 de 20/09/93. Cumprindo-se expressamente o contido no parágrafo único do supra citado artigo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de março do corrente ano.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 29 de março do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
Presidente

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

P O R T A R I A Nº 006/94 - MESA DIRETORA.

SÚMULA:- Concede Gratificação Especial a Servidor deste Legislativo. Sr. FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA.

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 006/94

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

C O N C E D E R

[illegible] gratificação especial, [illegible] da Câmara Municipal FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA, [illegible] do Departamento Pessoal [illegible], na proporção de 2[illegible] por cento, conforme art. [illegible], parágrafo único [illegible] expressamente o contido no parágrafo único do supra citado artigo.

[illegible] as disposições em contrário, esta portaria entra em [illegible] na data de sua publica[illegible], com efeito retroativo a 1º de março do corrente ano.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, [illegible] de março do ano de 1994.

JOSÉ [illegible]
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 08 de Abril de 1994. Edição nº 878 - SEXTA-FEIRA.-
.-
-.-